



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS
LTDA - EPP

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Reitora**, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a **Global Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.721/0001-34, situada a Avenida Ataíde Teive, 230, sala "E", Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO ANTONIO ABRÃO JUNIOR**, R.G. nº 2602685/SSP-DF, CPF nº 777.511.161-53, residente e domiciliado na rua Mita Cordeiro, nº 1751, bairro Amazonas, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 013/2015**, decorrente da **Concorrência nº 002/2014**, Processo **23125.004861/2013-89**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, suprimir e acrescentar serviços e reajustar o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Suprimir serviços no valor de **R\$ 905.107,54 (Novecentos e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** correspondendo a **14,69%** do valor contratado;

2.2. Acrescentar serviços no valor de **R\$ 866.518,39 (Oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)** correspondendo a **14,07%** do valor contratado.

2.3. Com essas alterações, houve uma supressão no valor do contrato de **R\$ 38.589,15 (Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme planilha apresentado pelo fiscal do Contrato nas folhas 881 a 899;

2.4. O valor do Contrato foi alterado de **R\$ 6.160.674,29 (Seis milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, para **R\$ 6.122.085,14 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos)** correspondendo a **0,62%** do valor do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Contrato será reajustado em **R\$ 457.466,69 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** e o valor passará de **R\$ 6.122.085,14 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos)** para **R\$ 6.579.552,64 (Seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao INCC apurado no período de 09/12/2014 (data da apresentação da proposta) a 09/12/2015, com fator de multiplicação de 1.074724.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

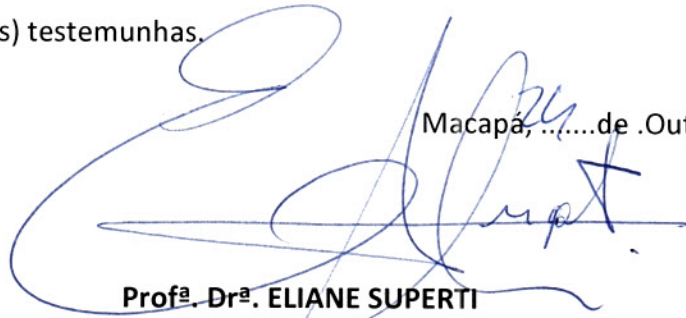
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 013/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá,de Outubro de 2016



Prof.ª Dr.ª ELIANE SUPERTI

Reitora



ROBERTO ANTONIO ABRÃO JUNIOR

Global Serviços Ltda - EPP

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 491.626.759-15

Regina Schinda
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria nº 285/2015-UNIFAP

2. _____ CPF: _____